



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 215/2021
DE 15 DE ABRIL DE 2021**

Concede Gratificação pelo Exercício de
Função de Coordenadoria.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como pelo preconizado na legislação municipal, principalmente no que pertine ao magistério público.

RESOLVE :

Art. 1º Conceder a Marcela dos Santos Feitosa, Matrícula nº 254, Coordenadora Municipal de Ensino, inscrita no CPF nº 003.295.265-10, a Gratificação pelo Exercício das Funções de Coordenadora Municipal de Ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Gratificação aqui prevista, será dada num percentual de 70% (setenta por cento) incidente sobre o vencimento básico do servidor, a qual, por se tratar de estipêndio concedido a nível precário e em razão exclusivamente do aumento de sua carga horária, não servirá de base para nenhum direito de concessão pecuniária presente ou futura, não se incorporando à sua remuneração.

Parágrafo único. A Gratificação concedida por força da presente Portaria, cessará no momento em que a servidora retornar ao exercício do seu cargo original.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, 15 de abril de 2021.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal